# EMENDA IMPOSITIVA Nº 57

# AO PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 05 de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

JANE DELALIBERA – PL, ACACIO AMBROSINI – Republicanos, MAURICIO GOMES – PSB, CHICO DA ZONA LESTE – MDB, RODRIGO MACHADO – PSBD, CELSO KOZAK – PSBD, WANDERLEY PAULO – PP, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | 15 - Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao fundo municipal de saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer para aplicação no projeto “Diagnóstico Precoce” que contemplará 600 (seiscentas) pessoas no município de Sorriso. | R$ 60.000,00(sessenta mil reais) |
| ACACIO AMBROSINI | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| MAURICIO GOMES | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| CHICO DA ZONA LESTE | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| RODRIGO MACHADO | R$ 30.000,00(trinta mil reais) |
| CELSO KOZAK | R$ 30.000,00(trinta mil reais) |
| WANDERLEY PAULO | R$ 30.000,00(trinta mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 240.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador MDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o câncer se tornará uma das principais causas de morbidade e mortalidade no mundo, conforme apontam pesquisas e estudos da área oncológica e o projeto “Diagnóstico Precoce” da ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer é uma iniciativa fundamental para identificar e intervir precocemente em casos de câncer, possibilitando tratamentos eficazes e aumentando as chances de cura;

Considerando que a ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer desempenha papel essencial no apoio e acolhimento aos pacientes oncológicos e suas famílias e, além do suporte médico, oferece assistência emocional, orientação e suporte durante todo o processo de tratamento, o que é crucial para enfrentar as dificuldades inerentes a essa condição;

Considerando que a proposta de contemplar 600 pessoas no município de Sorriso com o projeto “Diagnóstico Precoce” demonstra a amplitude e a relevância desse programa para a saúde da população e essa ação beneficiará um número expressivo de pacientes, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade;

Considerando que investir no diagnóstico precoce do câncer é investir na prevenção e na qualidade de vida dos cidadãos sorrisenses e essa iniciativa não apenas salva vidas, mas também alivia o sofrimento dos pacientes e suas famílias, reduzindo os impactos emocionais e financeiros causados por tratamentos tardios;

Solicitamos, portanto, a aprovação da destinação das emendas impositivas para viabilizar termo de fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer, objetivando a implementação do projeto “Diagnóstico Precoce”, um importante passo na luta contra o câncer e na promoção da saúde em nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador MDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** |